

LEI Nº 577

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO CO MO DAÇÃO EM PAGAMENTO"

O povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a passar para a Empresa TERRASUL LTDA, como dação em pagamento, o seguinte veículo de propriedade do Município de Moema:

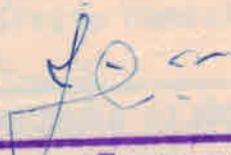
I - Uma Retro-Escavadeira, marca Case, Modelo 580-H, ano 1989 pelo valor mínimo de Cr\$160.000.000,00 (Cento e sessenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Essa dação consiste no pagamento de parte da dívida oriunda de execução de obra de asfaltamento em Moema, Licitação 004/92.

Parágrafo Único - A desafetação deste veículo já está autorizada, conforme o disposto na Lei Municipal Nº 561 de 09 de outubro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 03 de dezembro de 1992



JÓLIDO ANUNCIAÇÃO LACERDA
* Prefeito Municipal *